

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Município de Palmares do Sul

Secretaria Municipal de Saúde

Objeto da contratação: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa pra prestação de serviços de locação de ambulância.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Objeto da contratação: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa pra prestação de serviços de locação de ambulância.

A contratação é necessária devido à frequente necessidade de manutenção das ambulâncias municipais, o que pode resultar na falta de disponibilidade desses veículos para atender às emergências médicas, além de suprir a demanda em casos de falta de profissionais conforme justificado mais detalhadamente nos itens. Então para garantir o acesso contínuo aos serviços de transporte médico de emergência, torna-se crucial implementar um sistema flexível de contratação via registro de preços. Isso garantirá a disponibilidade imediata de ambulâncias, independentemente da condição dos veículos municipais, assegurando uma resposta rápida e eficaz às necessidades médicas da comunidade.

Houve solicitação de licitação no final do ano passado, porém ainda nos moldes da lei 8.666/93, deste modo a administração retornou o processo para que houvesse alteração, entretanto a gestão anterior da pasta não criou o estudo técnico preliminar conforme nova lei de licitações, no início deste mês a equipe da secretaria da saúde verificou a extrema necessidade da contratação pois o registro de preços havia vencido, e um dos veículos estava em manutenção sendo assim solicitamos um processo emergencial para contratação de 60 diárias de VTR básica sem motorista conforme processo administrativo 329/2024.

Neste requerimento descrevemos três tipos de serviços detalhados no DFD, resumidamente:

1º - Locação de ambulância de suporte básico por plantão de 24 horas sem motorista/socorrista: Esta é a forma mais comum de contratação, conforme já descrito, há necessidade devido às constantes manutenções dos veículos de propriedade do município.

2º - Locação de ambulância de suporte básico por plantão de 24 horas COM motorista/socorrista: A contratação se faz necessária pois observamos uma escassez de motoristas em nosso quadro na Secretaria de Saúde, o que demanda uma revisão e possível expansão do mesmo. Esta carência surge devido à recente aposentadoria e rescisão de alguns motoristas, bem como pela constante necessidade de cobrir licenças médicas, férias e outros afastamentos.

3º - Locação de ambulância de suporte básico por hora COM motorista/socorrista e técnico(a) de enfermagem: Neste caso há necessidade devido aos eventos dos quais o município promove ou apoia, tais como rodeios, trilhas, festivais, entre outros, pois como informado anteriormente possuímos apenas dois veículos sendo impossível retirar a ambulância e equipe do Hospital ou do Pronto Atendimento para cobrir eventos.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O objeto almejado consta no Plano Anual de Contratações (PAC) do ano de 2024, na sessão da Secretaria Municipal de Saúde, página 79, concluindo assim o alinhamento da contratação solicitada com o planejamento desta Administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços de locação de ambulância têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1 - As quantidades de plantões ou horas dos serviços que vierem a serem prestados serão definidos no respectivo Contrato ou nota de empenho, que só será emitido dentro do prazo de validade do registro.

2 - Entende-se por plantão, a prestação dos serviços, disponibilidade do veículo pelo período de 24 horas.

3 - Os itens de locação por hora não serão solicitados em quantidade menor que três horas a cada vez (dia), e a contagem destas horas terão início quando a ambulância chegar no local de origem.

4 - O município poderá solicitar mais de uma ambulância para o mesmo período.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Através do sistema de Registro de Preços, nos termos do artigo 82º da Lei Federal nº 14.133/2021, por um ano podendo ser prorrogado por igual período, cf. Art. 85, com a renovação do saldo inicial.

Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 69, da Lei nº 14.133/2021:

- Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002;
- Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- Deverá conter cláusula que exija dos licitantes, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

REGULARIDADE FISCAL:

a) prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);

b) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

c) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

d) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Documentação relativa à Qualificação Técnica que consistirá em:

a) Atestado emitido por pessoa jurídica pública ou privada, de que a licitante já tenha realizado serviços compatíveis com o objeto desta licitação de forma satisfatória. No qual deve constar descrição completa dos serviços, quantidades, e prazo de execução, a comprovação será de no mínimo 1 (um) atestado.

b) Registro da empresa e seu Responsável Técnico junto ao Conselho Regional de Enfermagem – COREN, para o item 03

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA: Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor do Estado da sede/matriz da pessoa jurídica.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração (Pregão Eletrônico 57/2023). Neste sentido, seque memória de cálculo:

PROCESSO Nº	OBJETO	CONSUMO	PERÍODO
PE 57/2023	Plantão de 24 horas, com disponibilidade de ambulância de suporte básico, sem motorista/socorrista	300 Diárias	De 24/02/2023 a 24/02/2024
PE 57/2023	Plantão de 24 horas, com disponibilidade de ambulância de	56 Diárias	De 24/02/2023 a 24/02/2024

	suporte básico, com motorista/socorrista		
PE 57/2023	Locação de ambulância de suporte básico, com motorista/socorrista e Técnica de Enfermagem, com maca	40 horas	De 24/02/2023 a 24/02/2024
PE 134/2021	Plantão de 24 horas, com disponibilidade de ambulância de suporte básico, sem motorista/socorrista	28 Diárias	De 04/02/2022 a 04/02/2023
PE 134/2021	Plantão de 24 horas, com disponibilidade de ambulância de suporte básico, com motorista/socorrista	110 Diárias	De 04/02/2022 a 04/02/2023
PE 134/2021	Locação de ambulância de suporte básico, com motorista/socorrista e Técnica de Enfermagem, com maca	0	De 04/02/2022 a 04/02/2023

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES e SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS, EXCETO POR UTI MÓVEL;

Neste sentido, segue indicação de potenciais prestadores de serviços:

BUHLER & ROSA REMOCOES LTDA, CNPJ: 22.872.988/0001-11 de Taquara/RS, email: remov.emergenciasmedicas@gmail.com

COSTA PLANO DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR E EMPRESÁRIAL LTDA, CNPJ 08.070.693/0001-09 de Taquari/RS, email: planocosta@hotmail.com

VIVER MAIS LTDA, CNPJ: 21.188.382/0001-07 de Porto Alegre/RS, email: ecosuleventos@gmail.com

T.E.M. EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA, CNPJ: 10.957.507/0001-91 de Porto Alegre/RS, email: administradortransul@terra.com.br

AZEREDO REMOÇÕES DE PACIENTES LTDA, CNPJ: 06.228.309/0001-10 de Porto Alegre/RS, email: sulvida@sulvida.com.br

A & G SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 12.532.358/0001-44 de Contagem/MG, email: gilberto.pessoa@grupocmdsaude.com.br

QUADROS & MONTEIRO LTDA, CNPJ:13.501.974/0001-09 de Torres/RS, email financeiro@transalva.com.br

Tais referências foram obtidas através dos pregões realizados nos últimos três anos, conforme PE 13/2023, PE 134/2021(válido para ano de 2022), PE 77/2020(válido para o ano de 2021).

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada, caso seja solicitado o total das diárias e horas do futuro registro de preços o valor de R\$ R\$ 537.740,00

A ausência de orçamentos diretos do Licitacon e do Painel de Preços se deve principalmente à complexidade das especificações detalhadas neste estudo técnico preliminar para a contratação de ambulâncias. O detalhamento específico dos requisitos, como o modelo do veículo não inferior a 2017, a modalidade de locação em diárias ou horas ao invés de ser mensal, a limitação de um veículo por item torna desafiador encontrar prestadores de serviços que ofereçam exatamente o que é solicitado.

Portanto para contornar essa dificuldade, optou-se por realizar uma análise dos valores registrados nos últimos três anos em conjunto aos orçamentos que foram entregues diretamente pelas empresas, a fim de estabelecer uma média realista dos custos históricos relacionados à locação de ambulâncias e serviços associados. Essa abordagem

oferece uma base sólida para a definição de valores adequados para a contratação, com valores compatíveis à última contratação.

Informo ainda que foram solicitados orçamentos a todos participantes das últimas 3 licitações, 7 empresas, entretanto somente duas apresentaram orçamentos que estão anexos a este processo e apresentado na tabela abaixo:

Contratações de anos anteriores			Orçamentos de empresas		Média	Quantidade	Valor
2021	2022	2023	Bulher	MCM			R\$
						350	210.700,00
R\$ 275,00	R\$ 450,00	R\$ 495,00	R\$ 890,00	R\$ 900,00	R\$ 602,00	200	245.400,00
R\$ 505,00	R\$ 770,00	R\$ 1.190,00	R\$ 1.500,00	R\$ 2.170,00	R\$ 1.227,00	200	R\$ 81.640,00
R\$ 215,00	R\$ 246,00	R\$ 480,00	R\$ 400,00	R\$ 700,00	R\$ 408,20	Total Geral:	R\$ 537.740,00

Considerando a complexidade e a morosidade dos processos licitatórios na nova lei de licitações e que a contratação emergencial para 60 diárias do item 1 deste processo já estar sendo executada e para conseguir manter a frota **mínima** encaminhamos desta forma para dar celeridade ao processo.

Solicito a gentil apreciação desta justificativa em consonância com as práticas formais pertinentes ao processo em questão.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de ambulância com ou sem tripulação.

A contratada será responsável pela manutenção/substituição dos veículos caso necessário.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a licitação atenderá ao princípio do parcelamento, já que é tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

Na aplicação deste princípio, o § 1º, III, do mesmo art. 47 estabelece que o dever de buscar a ampliação da competição para evitar a concentração de mercado.

Portanto cada item poderá ser executado por empresa diferentes.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria de Saúde indicará servidor para atuar como gestor e fiscal do contrato.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a)** elaboração de minuta do edital;
- b)** realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c)** designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d)** elaboração de minuta do contrato;
- e)** encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f)** análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g)** publicação e divulgação do edital e anexos;
- h)** resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i)** realização do certame, com suas respectivas etapas;

- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada a natureza do objeto que se pretende contratar, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizados quanto a sua atividade.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na fundamentação e nas especificações técnicas presentes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e considerando o planejamento orçamentário para apoiar esta contratação, afirmamos que a realização do contrato é viável, conforme os padrões e valores de mercado.

Palmares do Sul, 27 de março de 2024.

Érico Rechenmacher Silveira
Oficial Administrativo

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA: ___/___/20___

PREFEITO E/OU PRESIDENTE